



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM INTENSÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS**

UASG GERENCIADORA: 158138

IRP Nº: 09/2018

1. TERMO DE ABERTURA

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o inciso 1º, do art. 6º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, que tem por objeto a o registro de preços para aquisição parcelada e futura de água mineral, embalagem plástica (garrafão de 20 litros) para água mineral, recipiente transportável de aço (botijão de gás vazio) de 13 kg, gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg, para atender às demandas das Unidades Administrativas da Reitoria, dos Campi do IFPB e demais participantes.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A presente solicitação visa garantir o abastecimento de água mineral, necessária para atender as necessidades de suprimento nos ambientes de trabalho das unidades administrativas e acadêmicas vinculadas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Catolé do Rocha, permitindo ao público interno e externo condições mínimas de conforto pelo período de 12 meses.

3. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

IFPB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Catolé do Rocha - UASG: 158138.

Endereço: Av. Senador Rui Carneiro, nº 293, São José, Catolé do Rocha/PB –
CEP 58.884-000

Horário de funcionamento do almoxarifado: 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Responsável pelo setor: Wellington Azevedo Vidal

Contato telefônico: (83) 99116-4749

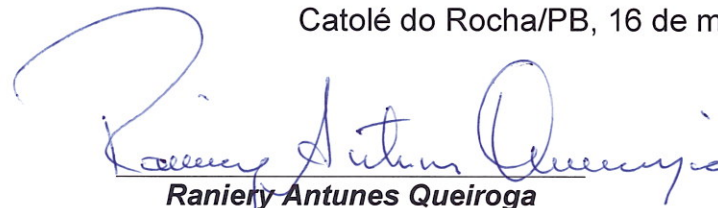
e-mail: compras.cr@ifpb.edu.br

4. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIAGNET conforme abaixo e a comprovação da necessidade das mesmas justificadas no processo administrativo de Gestão desta Unidade.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	UNIDADE	Água mineral sem gás PH no mínimo 4,5, acondicionada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20L, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhame, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	2000
3	UNIDADE	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - recarga, com fornecimento em botijão de 13 kg, mediante troca de vasilhame, com lacre e entrega parcelada.	4
4	UNIDADE	Recipiente transportável de aço (botijão) para gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de 13 kg, fabricado conforme ABNT NBR 8460.(Recipiente Vazio).	1

Catolé do Rocha/PB, 16 de março de 2018.



Raniery Antunes Queiroga

Diretor De Administração, Planejamento e Finanças – DAPF-CR
Port. nº 150/2016 – Reitoria/IFPB